

PROCESSO SELETIVO – 2013.2



MANUAL DO CANDIDATO

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR - COAVE

Capa

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DE PERNAMBUCO**



Pe. Miguel Martins de Oliveira Filho, S. J.
P R E S I D E N T E

Prof^o. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S. J.
R E I T O R

Prof^a. Dr^a. Aline Maria Grego Lins
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Prof^o. MSc. Luciano José Pinheiro Barros
PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

Prof^o. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, S. J.
PRÓ-REITOR COMUNITÁRIO

**COMISSÃO PARA APLICAÇÃO
DO VESTIBULAR - COAVE**



Prof. Reginaldo Lourenço da Silva
P R E S I D E N T E

Prof. Dr. Janilto Rodrigues de Andrade
M E M B R O D A C O M I S S Ã O

Leonardo Alexandre Vieira Peretti
M E M B R O D A C O M I S S Ã O

S U M Á R I O



Universidade Católica de Pernambuco – Processo Seletivo 2013.2	06
Quadro de Vagas	07
Calendário de Eventos	08
Normas Gerais	09
Vagas	09
Inscrição e Processo de Inscrição	09
Normas	09
Provas do Vestibular	10
Correção da Provas do Vestibular	11
Nota para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo 2013.2	12
Classificação	13
Critério de Desempate para o 1º Lugar de cada Curso	13
Divulgação do Resultado e Matrícula dos Classificados	13
Documentação	14
Outras Informações	15
Pagamento da 1ª Parcela da Semestralidade	16
Cancelamento de Matrícula	17
Vagas Remanescentes	17
Foro e Prazo de Validade de Concurso	17
Informações de Ordem Acadêmica, Administrativa e Financeira	18
Aproveitamento de Créditos em Disciplinas já Cursadas	18
Encargos Educacionais	19
Tabelas	19
Questionário Sociocultural	25
Edital	29
Diagramação	31

MANUAL DO CANDIDATO 2013.2



A V I S O

Em cumprimento ao que determina o Art. 32, parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 40/2007, de 12 dezembro de 2007, do Exmº Sr.Ministro de Estado da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco, através de sua Pró-reitoria Acadêmica, comunica ao público, em especial aos interessados em participar do Processo Seletivo de 2013.2, que todas as informações exigidas pela sobredita Portaria encontram-se disponíveis em local visível junto às Coordenações dos cursos. A Instituição manterá as informações, também, em página eletrônica própria www.unicap.br/vestibular e na biblioteca, para consulta dos interessados. Outrossim, comunica que uma cópia do edital do concurso, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, páginas 190/191 de 16/05/2013, e que se encontra na página 29 deste manual do candidato, contempla o exigido no parágrafo 3º, do Art. 32, da Portaria 40/2007.

Profª. Drª. Aline Maria Grego Lins
Pró-reitora Acadêmica

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR – COAVE
RUA DO PRÍNCIPE, 526, térreo do bloco E, sala 002, Boa Vista – CEP: 50050-900
Fone: (0**81) 2119.4143 – E-mail: coave@unicap.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 09h às 12h – 14h às 17h – 18h às 20h



MANUAL DO CANDIDATO 2013.2

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

PROCESSO SELETIVO DE 2013.2

O Processo Seletivo de 2013.2 destina-se a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre letivo de 2013, com início das aulas em agosto de 2013.

A seleção de candidatos será feita de duas maneiras:

- 1) através das notas da parte objetiva e da redação do ENEM – 2010, 2011 ou 2012;
- 2) através do vestibular tradicional, que será aplicado em um dia.

CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos poderão concorrer a uma vaga, tanto usando as notas do ENEM ou fazendo o vestibular. A classificação será feita em ordem decrescente das médias, obtidas conforme exemplos na página 11 deste manual, até o preenchimento das vagas oferecidas para cada curso. Para todos os candidatos, exige-se nota maior ou igual a 20 (vinte) na redação e diferente de zero (0) em cada prova objetiva.

Os candidatos ao vestibular prestarão provas, em um único dia, das disciplinas: Português, Redação, Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia; cada disciplina terá quatro questões de cinco proposições múltiplas cada uma. A prova terá 32 (trinta e duas) questões, com o total de 160 (cento e sessenta) proposições.

As provas do vestibular serão realizadas no sábado, 13 de julho de 2013, no horário das 08h às 13h.

QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO – 2013.2

VAGAS	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	ENTRADAS		
			2M	2T	2N
89	Direito	04	17		72
			107		108
28	História - Licenciatura	06		28	
				111	
05	Jornalismo	07		05	
				113	
34	Publicidade e Propaganda	11	34		
			118		
10	Arquitetura e Urbanismo	14	10		
			122		
60	Engenharia Civil	17		60	
				145	
35	Fisioterapia	24	35		
			135		

Observações

- (01) Cursos diurnos poderão ter disciplinas oferecidas, também, no turno da noite.
 (02) Os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã.

ITEM 07 do Edital

“Fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado, se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, 40%, caberá ao candidato, alternativamente: a) ser matriculado em outro curso à sua escolha, se ainda houver vagas; b) receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2013.2, segundo Processo Seletivo de 2013”.

MANUAL DO CANDIDATO

CALENDÁRIO DE EVENTOS

PROCESSO SELETIVO 2013.2

ITEM	DATA	EVENTOS
01	Até 16-05-2013	Divulgação do Edital no D. O. U. .
02	01-06 a 07-07-2013	Inscrição via INTERNET, no site www.unicap.br/vestibular . Imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição até o vencimento, em qualquer Agência Bancária. Os candidatos que cursaram todo o ensino médio em Escola Pública de Pernambuco deverão pagar a taxa com desconto de 50%, na sede da COAVE, quando deverão comprovar que estudaram em Escola Pública.
03	08-07-2013	Data limite para pagamento do boleto de inscrição.
04	Até 08-07-2013	Prazo máximo para entregar na Sede da COAVE, das 09h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, duas vias do boletim com as notas do ENEM 2010, 2011 ou 2012 e duas vias da ficha de inscrição com o boleto devidamente quitado. Candidatos que concluíram o ensino médio em Escola Pública de Pernambuco terão desconto de 50% sobre o valor da taxa e deverão pagar na sede da COAVE, onde deverão apresentar o boletim com as notas do ENEM e documento comprobatório do estudo em Escola Pública.
05	11 e 12-07-2013	Disponibilização dos Cartões de Inscrição, só para os candidatos ao vestibular, no site www.unicap.br/vestibular . Correção de Cartão, na sede da COAVE, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h.
06	13-07-2013	Provas no local indicado no cartão de inscrição, das 08h às 13h.
07	Até 19-07-2013	Divulgação do resultado, após as 18h, no site www.unicap.br/vestibular e na mônita do térreo do Bloco "G", na rua do príncipe 526, na Boa Vista.
08	22-07-2013	Primeira Matrícula, no campus da Universidade, tabela 07 do Manual do Candidato, no site da Universidade.
09	23-07-2013	Matrícula dos retardatários da primeira matrícula, tabela 07 do Manual do Candidato, no site da Universidade.
10	24-07-2013	Divulgação de listagem de novos classificados e remanejados, na mônita do térreo do Bloco "G" e no site www.unicap.br/vestibular .
11	26-07-2013	Segunda Matrícula, no Campus da Universidade, tabela 07 do Manual do Candidato no site da Universidade.
12	29-07-2013	Matrícula dos retardatários da segunda matrícula, tabela 07 do Manual do Candidato, no site da Universidade.
13	31-07-2013	Entrega do Certificado de Matrícula, tabela 09 do Manual do Candidato, no site da Universidade.

Obs: O Candidato que necessitar de atendimento especial deverá requerer na Sede da COAVE, até 29-06-2013

1 – NORMAS GERAIS

A comissão para Aplicação do Vestibular da Universidade Católica de Pernambuco divulga, através deste manual, parte integrante do Edital, as normas e informações complementares, necessárias aos candidatos ao Processo Seletivo de 2013.2, cujas inscrições foram abertas através de Edital, publicado no Diário Oficial da União-DOU, no dia 16-05-2013, seção 3, páginas 190/191 cuja cópia se encontra na página 29 deste manual.

Leia com muita atenção todas as informações deste manual.

VAGAS

O quadro da página 07 mostra o número de vagas oferecidas por turno, para cada um dos 07 cursos de graduação, oferecidos para o 2º período letivo de 2013, no total de 261 vagas.

Os números das quadrículas correspondem às vagas. Abaixo de cada um deles, se encontra o CÓDIGO DE PREFERÊNCIA dessas vagas, escrito em quadrículas sombreadas; são esses números que serão indicados no preenchimento da ficha de inscrição, no site da Universidade.

1.1 – INSCRIÇÃO

1.1.1 – Processo de Inscrição

- a – As inscrições serão feitas no período de 01-06 a 07-07-2013, só pela INTERNET, no site www.unicap.br/vestibular, onde estão as informações necessárias e a ficha de inscrição a ser preenchida, por digitação.
- b – Após preencher a ficha de inscrição, imprima o boleto para pagamento, que deverá ser efetuado até a data do vencimento, em qualquer agência bancária integrante do sistema de Compensação Nacional. O valor a ser pago, impresso no boleto, corresponde à taxa de inscrição. Atentar para a data limite para pagamento do boleto.
- c – O Cartão de Inscrição será disponibilizado no site www.unicap.br/vestibular no período de 11-07 a 12-07-2013, para os Candidatos que farão o vestibular.
- d – No caso de o Candidato não encontrar o seu cartão, procurar imediatamente a Sede da COAVE, térreo do Bloco “E”, no Campus, na Rua do Príncipe, 526, Boa Vista, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h, no período de 11-07 a 12-07-2013.
- e – Se o candidato verificar que seu cartão de inscrição não está de acordo com os dados constantes na sua ficha de inscrição, dirigir-se à sede da COAVE, no horário das 09h às 12h e das 13 às 17h, no período de 11-07 a 12-07-2012, para que sejam feitas as devidas correções. A COAVE não se responsabilizará por erros não reclamados. Nesse caso, a responsabilidade total será, exclusivamente, do candidato,

1.1.2 – Normas

- a – O candidato se inscreverá no Concurso, indicando, na sua ficha de inscrição, um curso, apenas, a que pretende concorrer.
- b – O candidato poderá concorrer às vagas oferecidas para o curso escolhido, para ingresso nos turnos diurno ou noturno, desde que expresse esse desejo no preenchimento da ficha de inscrição.
- c – Em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição, ou parte dela.
- d – O candidato portador de deficiência que desejar atendimento especial para realização das suas provas deverá solicitá-lo mediante requerimento protocolado na sede da COAVE, até o dia 29-06-2013, anexando cópia do documento indicando o tipo de deficiência do qual é portador (CID) e especificando as necessidades quanto ao atendimento desejado. O portador de deficiência que não fizer a solicitação, até a data mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas nas condições especiais que desejaria.

MANUAL DO CANDIDATO 2013.2

1.2 – PROVAS DO VESTIBULAR

- a. Em hipótese alguma, o candidato lotado em um prédio poderá fazer prova em outro prédio.
- b. Em hipótese alguma, será concedida revisão de prova, total ou parcial, inclusive da redação.
- c. Os candidatos inscritos para o Concurso Vestibular deverão submeter-se às provas de acordo com o seguinte calendário:

DATA	DIA	HORA	PROVAS
13-07-2012	Sábado	08h	Redação, Português, Língua Estrangeira, História, Geografia, Química, Física, Biologia e Matemática.

- d. As questões das provas do Concurso versarão sobre matérias constantes do programas divulgados através da publicação PROGRAMAS VESTIBULAR da CATÓLICA, que se encontra no site: www.unicap.br/vestibular
- e. O local de realização das provas estará indicado no cartão de inscrição de cada candidato. Apresente-se com ANTECEDÊNCIA DE 1(UMA) HORA, a fim de verificar o prédio, sala e setor que lhe correspondem. OS CANDIDATOS ATRASADOS NÃO SERÃO ADMITIDOS ÀS PROVAS.
- f. TAMBÉM NÃO SERÃO ADMITIDOS os candidatos que não apresentarem um documento de identificação que contenha sua foto e o cartão de inscrição.
- g. Leve caneta esferográfica, escrita grossa, azul ou preta.
- h. Localize sua sala ou setor e aguarde a chamada para a prova.
- i. O tempo de prova foi dosado, de modo a permitir fazê-la com tranquilidade, mas sem dispersão. Por outro lado, os fiscais terão ordem de recolher ou anular a prova do candidato que esteja comunicando-se ou tentando usar qualquer meio fraudulento.
- j. Portanto:
 - dê atenção exclusiva a sua prova;
 - não se comunique com outros;
 - não traga consigo nem tente consultar material de informação não autorizado;
 - não utilize celular ou qualquer outro

aparelho eletrônico de comunicação.

OBSERVAÇÃO: O candidato só poderá sair da sala a partir das 11h, após assinar a ata de presença, entregar as provas, redação e os cartões-respostas, ao fiscal de sala.

- k. A prova de redação constará de:
 - redação sobre um tema proposto, com nota de zero a cem;
 - a duração máxima da prova de redação será de duas horas;
 - encerrado esse tempo (duas horas), os fiscais recolherão os cadernos de redação;
 - o desenvolvimento do tema deverá ser feito com o mínimo de 20 (vinte) linhas.
- j. **Será atribuída a nota ZERO na redação:**
 - quando o caderno contiver assinatura ou rubrica fora do canhoto;
 - quando for entregue com a folha do borrão destacada.
- m. Todas as provas constarão de quatro questões, com 5 proposições, com nota de zero a cem.
- n. As questões constarão de cinco proposições que podem estar todas certas, todas erradas e ainda umas certas e outras erradas. A(s) marcação(ões) correspondente(s) à(s) proposição(ões) correta(s) será(ão) feita(s) na coluna I; a(s) marcação(ões) correspondente(s) à(s) proposição(ões) errada(s) será(ão) feitas(s) na coluna II.
- o. Tratando-se de questão numérica (problema), você deverá resolvê-la e marcar o algarismo das dezenas do resultado na coluna I e o algarismo das unidades do resultado na coluna II, do cartão-resposta. Por exemplo: resolvida a questão, se a resposta for 13, assinale 1 (um) na coluna I e 3 na coluna II. Suponha, porém, que sua resposta seja 3. Neste caso, assinale 0 (zero) na coluna I e 3, na coluna II.



p. para as provas objetivas, cada candidato receberá um cartão-resposta (v. modelo na página 21 deste manual).

- Verifique se o CARTÃO recebido é o seu. Qualquer irregularidade ou dúvida deverá ser apresentada a um fiscal da sala, no início da prova.
- Nos cartões-respostas, as colunas são numeradas em correspondência com as questões da prova.
- A marcação dos cartões-respostas será feita por preenchimento de quadrícula (quadrinho), pintando-a totalmente com caneta esferográfica (azul ou preta).
- Não use LÁPIS GRAFITE para pintar, no cartão-resposta, a quadrícula que corresponde a sua resposta.
- Pense bastante antes de marcar (pintar) a quadrícula no cartão-resposta, porque, depois de fazê-lo, você não poderá mais apagar, o que resultará em seu prejuízo, quando da leitura ótica do cartão.
- Ao transferir as respostas do caderno de prova(s) para o cartão-resposta, confira, cada vez, o número da coluna com o da questão.
- Terminado o tempo de duração da prova, os fiscais da sala recolherão o caderno de prova e o cartão-resposta.
- EM HIPÓTESE ALGUMA, MARQUE O QUADRINHO DE FALTA, POIS, SE ASSIM O FIZER, ESTARÁ ASSINALANDO PARA SI UMA FALTA, O QUE O ELIMINARÁ DO CONCURSO.

1.3 - CORREÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR.

Cada prova, em número de 08 (oito), excluindo a redação, no vestibular do Processo Seletivo de 2013.2, contém 04 questões de proposições múltiplas, com 05 (cinco) proposições cada uma, ou seja, cada prova contém 20 proposições.

Atribuimos nota de zero a cem para cada prova.

Se na prova de uma disciplina qualquer, um candidato acertou 13 (treze) proposições do total de 20 (vinte), isso corresponde a ele ter acertado $13/20 \times 100 = 13 \times 5 = 65\%$ da prova.

Como vamos atribuir à prova uma nota de zero a cem, na prova do exemplo, a nota seria 65,00.

Assim, vamos considerar o número que expressa o percentual de acertos na prova como a nota a ser atribuída à prova.

A nota final da prova objetiva do vestibular será a média aritmética das notas das oito (oito) provas.

A nota de zero a cem, atribuída ao candidato, será a média aritmética da nota final da parte objetiva, com a nota, de zero a cem, obtida na redação.

NOTA PARA CONCORRER A UMA VAGA NO PROCESSO SELETIVO 2013.2

Através do Vestibular

Um candidato X obteve o seguinte escore de acertos em cada prova da parte objetiva do Vestibular.

TABELA DE ACERTO E NOTAS DO CANDIDATO “X”

PROVAS	ACERTO	NOTA
Língua Portuguesa	15	75
Língua Estrangeira	10	50
História	13	65
Geografia	09	45
Matemática	14	70
Física	07	35
Química	16	80
Biologia	18	90

MÉDIA ARITMÉTICA = 63,75

Nota Final da parte objetiva = 63,75

Se o candidato obteve na redação nota igual a 70,00, sua situação final no Processo Seletivo será determinada pela média aritmética das notas da redação e da média aritmética das notas da parte objetiva, isto é, pela nota 66,875

Através das notas do ENEM

Um candidato Y obteve as seguintes notas no ENEM:

Parte objetiva:

Linguagens, códigos e suas tecnologias	– 480,60
Matemática e suas tecnologias	– 540,00
Ciências humanas e suas tecnologias	– 674,20
Ciências da natureza e suas tecnologias	– 350,00
Redação	– 600,00
Média aritmética das notas da parte objetiva	– 511,20
Média para concorrer à classificação será a média Aritmética de 600,00 e 511,20, isto é,	-555,60

Como a nossa escala de notas é de zero a cem, a nota Do candidato do ENEM, será 55,560



1.4 – CLASSIFICAÇÃO

- a. As vagas oferecidas para cada curso no Processo Seletivo de 2013.2 serão preenchidas em função da média aritmética das notas da parte objetiva, que deve ser maior que zero, e da redação, que deve ser maior ou igual a vinte.
- b. A classificação será feita em ordem decrescente das médias até o preenchimento das vagas oferecidas em cada curso.
- c. O candidato será eliminado do Concurso se incorrer em qualquer das situações:
 - deixar de comparecer às provas, qualquer que seja o motivo;
 - obter resultado nulo na prova de qualquer disciplina do vestibular ou ENEM.
 - obter nota menor que 20 (vinte) na prova de redação do vestibular ou menor que 200 na redação do ENEM.

1.4.1 - CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA O PRIMEIRO LUGAR DE CADA CURSO, PARA EFEITO DA BOLSA PRÊMIO

A Universidade Católica de Pernambuco oferece, no Processo Seletivo de 2013.2, uma **Bolsa Prêmio ao primeiro lugar de cada curso, exceto os cursos de Licenciaturas**. Em caso de empate na primeira posição, o desempate, só para efeito de recebimento da Bolsa Prêmio, será pela nota da redação.

Receberá a Bolsa o candidato que, entre os empatados, tiver a maior nota na redação. Se, ainda, continuar o empate na redação, receberá a Bolsa o candidato que for egresso de escola pública. Se, ainda assim, permanecerem empatados, receberá a Bolsa o candidato que tiver mais idade, contando anos, meses e dias. Nesse caso os candidatos empatados terão a avaliação feita pela Pró-reitoria Administrativa, que os convocará para apresentarem documento comprobatório da idade.

O candidato não poderá acumular esse benefício com nenhuma outra bolsa de estudo de qualquer natureza, convênios ou financiamento estudantil (FIES e Crédito Educativo Católica).

1.5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. A COAVE usará como os únicos meios oficiais de divulgação dos resultados do seu Processo Seletivo de 2013.2, a mônita da Pró-reitoria Acadêmica, no térreo do bloco G e o site da Universidade
- b. À Universidade Católica de Pernambuco não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação dos resultados do Processo Seletivo de 2013.2, inclusive nome, curso, turno e argumento de classificação do vestibulando, feita por terceiros através da imprensa escrita, falada ou televisiva, ou outros meios.

1.6 - MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

1.6.1 - MATRÍCULA

- a. A matrícula na Universidade Católica de Pernambuco é inadiável para todos os candidatos classificados que comprovem haver concluído o ensino médio ou equivalente.
- b. Somente adquirirá a condição de aluno regular da Universidade o candidato classificado que cumprir, integralmente, o processo de matrícula.

- c. Na impossibilidade de comparecimento do candidato para efetuar a matrícula na universidade, essa poderá ser feita por seu bastante procurador, desde que (observando-se os termos estabelecidos e o cronograma da tabela 07, deste manual) apresente procuração contendo poderes específicos para prática do ato. Se o candidato for menor púbere (idade compreendida entre 16 e 18 anos incompletos), a procuração deve ter a assistência do pai ou da mãe ou do responsável legal. A procuração deverá ser acompanhada, também, do documento de identidade do procurador.
- d. No ato da matrícula, o candidato tomará ciência que as normas administrativas, financeiras e acadêmicas, de natureza complementar, disciplinadoras da prestação de serviço educacional, pela Universidade Católica de Pernambuco – CATÓLICA –, estão protocoladas e registradas em microfilme sob número de ordem 837043, em 29-12-2011, no 1º Cartório de Registro de Títulos e documentos desta capital, para mero conhecimento e outras anotações de importante relevância para o aluno.
- e. Perderá o direito à matrícula, com base na sua classificação, inclusive, decorrente de remanejamento, o candidato classificado que, sem prejuízo de qualquer outro motivo aqui não especificado:
 - e.1 não efetuar sua matrícula nos dias, horário e local previstos, na tabela 07, deste manual;
 - e.2 deixar de fazer a entrega, por ocasião da matrícula, de qualquer dos documentos exigidos e;
 - e.3 deixar de efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

1.6.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato classificado deverá efetuar a sua matrícula promovendo, no ato, a entrega dos seguintes documentos:

- a. cópia da cédula de identidade;
- b. cópia do CPF (do próprio candidato);
- c. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d. cópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos) vide tabela 08, do manual;
- e. cópia do título de eleitor e, se maior de 18 anos, do comprovante do exercício eleitoral. Aceitar-se-á também, a apresentação do protocolo do cartório eleitoral, como prova de que o vestibulando deu início ao processamento para obtenção do título eleitoral (INCISO VI, - Parágrafo 1º, - Art. 7º, - Lei 4737, de 15-07-1965) e a justificativa de voto;
- f. cópia do Histórico Escolar (Ensino Médio), acompanhado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente;

- g. uma fotografia 3 x 4, de frente, de boa qualidade;
- h. requerimento de matrícula, a ser assinado pelo candidato, e, se esse for menor púbere (idade compreendida entre 16 e 18 anos incompletos), também pelo pai, mãe ou responsável legal. Tal requerimento deverá ser emitido através da internet www.unicap.br/vestibular, juntamente com a ficha de compensação para pagamento da primeira parcela da semestralidade. A emissão poderá ser feita, também, no local da matrícula. Constarão nesse requerimento os dados pessoais e o endereço, que deverão ser conferidos cuidadosamente. Caso haja divergências, corrija-las conforme orientação contida no próprio requerimento. É indispensável manter o endereço residencial e eletrônico sempre atualizados, uma vez que a administração utiliza os serviços de correios, telefone e e-mail para contato com seus alunos;
- i. ficha de compensação devidamente quitada, correspondente ao pagamento da 1º parcela da semestralidade (emitida através do site www.unicap.br).

1.6.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES

O CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO EM SUA 1ª PREFERÊNCIA DEVERÁ ACOMPANHAR O REMANEJAMENTO JÁ PROGRAMADO E PUBLICADO NO EDITAL DE MATRÍCULA

1. Aconselha-se aos candidatos que procurem obter ou regularizar os seus documentos com antecedência, porque, em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional; o candidato que, no prazo fixado, não apresentar a documentação exigida não fará a matrícula, deixando de ter eficácia a classificação no Processo Seletivo de 2013.2.
2. AS CÓPIAS (BEM LEGÍVEIS) DEVERÃO SER AUTENTICADAS PELO PRÓPRIO CANDIDATO, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS RESPECTIVOS DADOS. OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS, ISENTOS DE RASURAS, DEVERÃO ESTAR COM O CANDIDATO PARA ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS.

A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, CABENDO À UNIVERSIDADE, POSTERIORMENTE, PROMOVER DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR A IDONEIDADE DOS DOCUMENTOS. NA HIPÓTESE DE SER CONFIRMADA ILICITUDE NA DOCUMENTAÇÃO, INCLUSIVE NA ATINENTE À CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, A MATRÍCULA SERÁ CANCELADA, RESPONDENDO O ALUNO, NA FORMA DA LEI E DO REGIMENTO GERAL, PELO(S) ATO(S) ILÍCITO(S) PRATICADO(S).

3. Os candidatos estrangeiros somente farão a matrícula mediante a apresentação da carteira de identidade permanente ou temporária, expedida pelo Departamento de Polícia Federal.
4. Com relação ao certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, **os candidatos provenientes de cursos de nível médio realizados no exterior:**
 - a – quando cursados integralmente, entregarão os documentos de conclusão de estudos (equivalentes ao ensino médio), devidamente autenticados pelas autoridades diplomáticas (EMBAIXADA/CONSULADO BRASILEIRO SEDIADO NO PAÍS RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS), com tradução oficial e acompanhada do visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado (Art. 1º Res. CEE/PE nº 02, de 18.11.2002);

b - estudos não cursados integralmente no exterior serão convalidados pela escola a que esteve, anteriormente, vinculado no Brasil, com registro no próprio Histórico Escolar e citação da Lei de Diretrizes e Bases – LDB – nº 9.394/1996 – Art. 23 – parágrafo 1º combinado com o Art. 2º, da Resolução CEE/PE nº 02, de 18-11-2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o qual assim dispõe: “O aluno com estudos inconclusos da Educação Básica, em nível médio, em escola estrangeira, matricular-se-á em série ou etapa que corresponda ao seu nível de escolarização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e com o projeto pedagógico da escola brasileira de destino, segundo avaliação desta”;

c - NA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, DEVERÁ SER OBSERVADO O SISTEMA DE ENSINO DE CADA ESCOLA, DE ACORDO COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO – Nº 9.394/1996. Exemplificando, os Exames Supletivos não exigem períodos determinados, enquanto o Ensino Médio da Escola Americana do Recife compreende quatro períodos letivos (ofício nº 111/2007 – Gerência de Normatização da Secretaria de Educação de Pernambuco).

5 - Os portadores de curso superior, com diploma devidamente registrado, entregarão, além de uma cópia frente e verso do diploma de curso superior, uma cópia do documento referente ao Ensino Médio ou equivalente, para atender exigências do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes).

6 – Os portadores de Certificado de Alistamento Militar devem observar o prazo de validade ou da prorrogação, do Certificado (vide tabela 08, deste manual).

7 – Os portadores de Certificado de Reservistas de 1ª e 2ª categorias deverão observar as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil (vide tabela 08, deste manual).

1.6.4 - DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE

1. O pagamento da 1ª parcela deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia/horário estabelecido para sua matrícula (tab. 07 deste manual).

2. Não poderá ser efetuado o pagamento em banco de cobrança, caixas eletrônicos, casas lotéricas e estabelecimentos similares; somente serão aceitos pagamentos feitos diretamente a bancos integrantes do sistema de compensação bancária.

3. Tendo em vista o prazo operacional para comprovação bancária, o **pagamento via internet** deverá ser efetuado até 02 (dois) dias úteis antes da data da matrícula.

4. Se o pagamento for efetuado com cheque, a quitação da 1ª parcela ficará condicionada ao acolhimento do correspondente saque pelo Banco Sacado. Ocorrendo devolução do cheque pelo sistema de compensação, serão adotadas as medidas legais cabíveis, podendo, inclusive, ser cancelada a matrícula efetuada.

5. o pagamento não gera direito adquirido, na hipótese de o candidato deixar de cumprir qualquer exigência da matrícula.

1.6.5 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

1. Aos estudantes que pedirem expressamente cancelamento da matrícula ser-lhe-á feita a devolução da documentação referente à Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de original (Oficial). Além disso, o estudante receberá 80% (oitenta por cento) como devolução do valor pago por ocasião da matrícula (primeira parcela de semestralidade), se o cancelamento ocorrer **até às 15h do dia 31/07/2013**. Após esse prazo, **o estudante que solicitar o cancelamento do curso deverá quitar a parcela com data de vencimento no mês em que protocolar o respectivo requerimento**. Se, porém, ausentar-se sem essa formalidade, ficará devedor das parcelas alusivas a todo o período letivo.

1.7 - VAGAS REMANESCENTES

Encerrado o processo de matrícula e confirmada, ainda, a existência de vagas, estas poderão ser preenchidas por candidatos que anteriormente não tenham concretizado a matrícula nos prazos estabelecidos, mediante solicitação devidamente justificada a ser apresentada à Universidade (Setor de Admissão, bloco R, térreo), até às 15h do dia 30-07-2013.

1.8 - FORO

Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes ao Processo Seletivo de 2013.2 e/ou à matrícula deve ser, ex/lege, resolvida no foro competente, o da JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

1.9 - PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

Será até o dia 03 de setembro de 2013 o prazo de validade do Processo Seletivo de 2013.2.



2 - INFORMAÇÕES DE ORDEM ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

A Universidade Católica de Pernambuco – CATÓLICA – é uma instituição de Ensino Superior particular, sem fins lucrativos, mantida pelos padres da Companhia de Jesus (os Jesuítas).

A CATÓLICA se mantém, essencialmente, com os recursos provenientes dos pagamentos das semestralidades dos seus alunos.

A Universidade mantém um programa próprio de bolsas de estudos, o qual beneficia estudantes em eventual dificuldade financeira.

Informações referentes ao 1º Ciclo, Trancamento de Matrícula, Mudança de Curso e de Turno, acessar o nosso Site – www.unicap.br-Guia do Estudante.

2.1 - APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Para aproveitar créditos em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, em curso autorizado ou reconhecido e que julgar comuns ao seu novo curso, procurar o Setor de Admissão, térreo, bloco R, para a devida orientação quanto à documentação necessária. Tomar ciência das Portarias nº 033/2009 e nº 120/2011 da Presidência desta Universidade, divulgadas nos quadros de avisos e site da Universidade. Da Portaria nº 033/2009, observar, sobretudo, os itens abaixo:

“1.c) as atividades, objeto de dispensa, poderão ser concedidas, sem limitação de percentual, para todos os alunos, independente de categoria de admissão, desde que as disciplinas/atividades acadêmicas tenham sido cumpridas até o período imediatamente anterior ao de sua admissão;

1.d) as atividades, objeto de dispensa, cujas situações não contemplam a alínea “c”, estão limitadas a, no máximo, 20% (vinte por cento) do total da carga horária referente aos créditos acadêmicos de cada curso, excluída, assim, a carga horária destinada às Atividades Complementares (AtC’s).”

**PRAZO PARA REQUERER DISPENSA DE DISCIPLINAS: ATÉ 30-07-2013.
ACERTO DE MATRÍCULA DE EX-ALUNOS 2013.2: 12 a 14-08-2013.**

2.2 - ENCARGOS EDUCACIONAIS

O cálculo da semestralidade é feito em função do número de créditos definidos na matrícula, que ocorre em cada período letivo, dividido em 06 parcelas iguais.

Por ocasião da matrícula, o candidato classificado efetuará o pagamento da primeira parcela da correspondente semestralidade (ver item 1.6.4 – página 16). O saldo da semestralidade será dividido em 05 parcelas iguais, tendo cada uma dessas como data de vencimento o último dia útil de cada mês.

01			02			NATURALIDADE 03	
CODIFICAÇÃO DO ORGÃO EXPEDIDOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE			CODIFICAÇÃO DOS ESTADOS E TERRITÓRIOS			1 – Sendo brasileiro, vide siglas dos Estados (Tabela 2). 2-Sendo estrangeiro, colocar a sigla correspondente, abaixo, onde seu país está localizado.	
Cód.	ORGÃOS EXPEDIDORES	Cód.	ESTADOS	Cód.	ESTADOS	AA	Países da Ásia
Mex.	Ministério do Exército	AC	Acre	PA	Pará	AN	Países da América do Norte
MAER	Ministério da Aeronáutica	AL	Alagoas	PB	Paraíba	AF	Países da África
MM	Ministério da Marinha	AM	Amazonas	PE	Pernambuco	AS	Países da América do Sul
IFP	Instituto Felix Pacheco	AP	Amapá	PI	Piauí	BR	Estrangeiro Nat. Brasileiro
PM	Polícia Militar	BA	Bahia	PR	Paraná	CA	Países da América Central
PF	Polícia Federal	CE	Ceará	RJ	Rio de Janeiro	EP	Países da Europa
SSP	Secretaria de Seg. Pública	DF	Distrito Federal	RN	Rio Grande do Norte	OC	Países da Oceania
PS	Carteira de Estrangeiro	ES	Espírito Santo	RO	Rondônia		
OAB	Ordem Advogados do Brasil	GO	Goiás	RR	Roraima		
CRC	Cons. Reg. de Contabilidade	MA	Maranhão	RS	Rio Grande do Sul		
CRM	Cons. Regional de Medicina	MG	Minas Gerais	SC	Santa Catarina		
Outros	Especificar	MS	Mato Grosso do Sul	SE	Sergipe		
		MT	Mato Grosso	SP	São Paulo		
				TO	Tocantins		

04

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA CIDADE DO RECIFE

ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS
CENTRO		Municipal do Recife	1003019	Dom Bosco	1004004
Interescolar A.Magalhães	1002001	Municipal Pedro Augusto	1003020	Dom Vital	1004005
Interescola Alte S. Dutra	1002002	NAP	1003040	Joaquim Nabuco	1004006
Interescolar S. Dumont	1002003	Neo Planos	1003021	Marcelino Campagnat	1004007
COLÉGIO		Nóbrega	1003022	Martins Júnior	1004008
Americano Batista	1003001	Polícia Militar	1003023	Normal Pinto Júnior	1004009
Anchieta	1003002	Porto Carreiro	1003024	Nossa Senhora do Carmo	1004010
Aplicação da UFPE	1003003	Radier	1003025	Oliveira Lima	1004011
Atual	1003004	Rosa Gattorno	1003026	Olivio Montenegro	1004012
Boa Viagem	1003005	Salesiano	1003027	Poeta Manoel Bandeira	1004013
Brasil	1003006	Santa Bárbara	1003028	Recanto Infantil	1004014
GGE	1003007	Santa Maria	1003029	Sizenando Silveira	1004015
Contato	1003008	São José	1003030	Sylvio Rabelo	1004016
Coração de Maria	1003008	São Luiz	1003031	Técnica F. de Pernambuco	1004017
Damas da Instrução Cristã	1003009	Souza Leão	1003032	GINÁSIO	
Decisão	1003010	Stela Maris	1003030	Pernambucano	1005001
2001	1003011	União	1003034	Presidente Artur Costa Silva	1005002
Elo	1003012	Vera Cruz	1003035	INSTITUTO	
Especial	1003013	Vital Brasil	1003036	Bandeirante	1006001
Evangélico Agnes Erskine	1003014	Vitória	1003037	Profissional Mª. Auxiliadora	1006002
José Anchieta	1003015	Walt Disney	1003038	DIVERSOS	
Marista	1003016	ESCOLA		Atneu Brasil	1007001
Maria Tereza	1003017	Alfredo Freyre	1004001	Liceu de Artes e Ofício	1007002
Militar do Recife	1003018	Aníbal Fernandes	1004002		
Motivo	1003039	Beata Paula Frassinetti	1004003	OUTRO	1000000

19

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ESTABELECIMENTOS		CÓDIGO	ESTABELECIMENTOS		CÓDIGO
CENTRO			Santo Antonio	Olinda	2002021
Form Prof. Jaboatão	Jaboatão	2001001	São Bento	Olinda	2002022
COLÉGIO			Sete de Setembro	Caruaru	2002023
Bairro Novo	Olinda	2002001	ESCOLA		
Cardeal Arcoverde	Arcoverde	2002002	Estadual de Limoeiro	Limoeiro	2003001
Comercial de Petrolina	Petrolina	2002003	Estadual de Olinda	Olinda	2003002
Comercial Dom Malan	Salgueiro	2002004	Evang 15 de Novembro	Garanhuns	2003003
Coração de Maria	Jaboatão	2002005	Imaculada Conceição	Arcoverde	2003004
Curso Butantã	Vitória S. Antão	2002006	João XXIII	Igarassu	2003005
Diocesano de Caruaru	Caruaru	2002007	Jorn. Jader de Andrade	Timbaúba	2003006
Diocesano de Garanhuns	Garanhuns	2002008	Meridional C. e Curso	Garanhuns	2003007
Dom Bosco	Petrolina	2002009	Nicanor Souto Maior	Caruaru	2003008
Dom Bosco	Olinda	2002010	Petrolina	Petrolina	2003009
Estadual de Caruaru	Caruaru	2002011	Santo Inácio de Loiola	Jaboatão	2003010
Geo Studio	Caruaru	2002012	Sistema Educacional Radar	Vitória S. Antão	2003011
Geo Studio	Petrolina	2002013	GINÁSIO		
Municipal de Paudalho	Paudalho	2002014	Agrícola de Palmares	Palmares	2004001
Municipal de Petrolina	Petrolina	2002015	Arraial	Garanhuns	2004002
Normal Santa Inês	Caruaru	2002016	Limoeiro	Limoeiro	2004003
Nossa Senhora Auxiliadora	Petrolina	2002017	Normal I. Conceição	Serra Talhada	2004004
Petrolina	Petrolina	2002018	Santa Cristina	Nazaré da Mata	2004005
Sagrado Coração	Caruaru	2002019	Tec. do Com. N.S. de Fátima	Caruaru	2004006
Santa Gertrudes	Olinda	2002020	OUTROS		2000000

DIA	PROVAS
13-07-2013	Português, Redação, Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Química, e Biologia.

Observação: A prova de cada disciplina consta de 04 (quatro) questões, com nota de zero a cem. Horário: 08h às 13h.



07

MATRÍCULAS 2013.2

**LOCAL: Auditório G.2 – 1º andar – bloco G
(acesso pelos elevadores do bloco G)**

MATRÍCULA	DIA	HORA	CURSOS
1ª MATRÍCULA	22-07-2013	09h às 11h	Engenharia Civil - Fisioterapia – História (Licenciatura)
	22-07-2013	14h às 16h	Arquitetura e Urbanismo, Com. Social (Hab. Jornalismo) - Com. Social (Hab. Publicidade e Propaganda) - Direito
RETARDATÁRIO DA 1ª MATRÍCULA	23-07-2013	09h às 11h e das 14 às 16h	Todos os Cursos
2ª MATRÍCULA (1º REMANEJAMENTO)	26-07-2013	09h às 11h	Engenharia Civil – Fisioterapia – História (Licenciatura)
	26-07-2013	14h às 16h	Arquitetura e Urbanismo – Com Social (Hab. Jornalismo) – Com. Social (Hab. Pub. e Propaganda) – Direito
RETARDATÁRIOS DA 2ª MATRÍCULA	29-07-2013	09h às 11h e das 14h às 16h	Todos os Cursos

22

PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Todo cidadão brasileiro, dos 18 aos 45 anos de idade, deve estar EM DIA com o Serviço Militar. Verifique tal situação pelo quadro seguinte

Quadro demonstrativo de situação EM DIA com o Serviço Militar.

Documentos Militares Certificados de Alistamento Militar	Quem os possui	Condição
Nos termos da Lei 4.375, de 17 de agosto de 1964, todos os brasileiros deverão se apresentar, obrigatoriamente, para fim de seleção ou de regularização de sua situação militar até 30 de abril. No ano em que completarem 18 anos de idade. A apresentação obrigatória para o alistamento será feita dentro dos primeiros 6 meses do ano em que o brasileiro completar 18 anos de idade	Vestibulandos que se alistaram, etapa previa e obrigatório para a Seleção.	Verificar se o documento está dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação.
Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria	Vestibulandos que Prestaram Serviço Militar em Organização Militar da Ativa ou em Órgão de Formação de Reserva	O documento deverá conter anotações periódicas no verso, referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias nos 5 anos imediatos ao retorno a vida civil.
Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria	Vestibulandos dispensados do Serviço Militar Inicial.	O CDI dispensa qualquer anotação periódica a não ser que contenha a expressão EM SITUAÇÃO ESPECIAL, quando deverá conter as mesmas anotações como as do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria
Certificado de Isenção.	Vestibulandos Considerados incapazes para Serviço Militar	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Certificado de Situação	Vestibulandos que perderam posto e patente ou graduação; Aspirante-a-Oficial ou Guarda Marinha que necessitam comprovar sua situação militar; e Reservista de 3ª Categoria que necessitam substituir seu Certificado original por motivo de alteração, inutilização ou extravio	A apresentação do Documento já atesta que o portador está EM DIA
Carta-Patente	Oficiais da Ativa, da Reserva e Reformados das Forças Armadas, ou corporações Consideradas suas reservas (Policias Militares, Corpos de Bombeiros e encarregados da Segurança-Pública).	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Provisão de Reforma	Praças Reformados	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA
Atestado de/Situação Militar	Vestibulandos que estejam prestando o Serviço Militar	O documento só tem Validade durante o ano em que foi expedido.
Atestado de Desobrigação	Vestibulando cuja cidadania esteja dependente de opção	O documento tem validade até 30 dias após a data da assinatura do Termo de Opção pela Nacionalidade Brasileira.
	Vestibulandos que requereram tal documento após 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos de idade	Neste caso, a apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.



09

**ENTREGA DE CERTIFICADOS DE MATRÍCULA
CLASSIFICADOS 2013.2**

**Local: Auditório G-2
(Acesso pelos elevadores e escadas do bloco G)**

DIA	HORA	CURSOS
31-07-2013	09h às 11h	Engenharia Civil - Fisioterapia - História (Licenciatura)
	14h às 16h	Arquitetura e Urbanismo - Com. Social (Hab. Jornalismo) - - Com. Social (Hab. Pub. e Propaganda) - Direito.

24

MANUAL DO CANDIDATO
Questionário Sociocultural

01 – FAIXA ETÁRIA

Até 18 anos	1
De 19 a 21 anos	2
De 22 a 24 anos	3
Acima de 24 anos	4

02 – ESTADO CIVIL

Solteiro	1
Casado	2
Separado (a) Divorciado (a)	3
Viúvo (a)	4
Outro	5

03 – RELIGIÃO

Sem Religião	1
Católica	2
Israelita	3
Batista	4
Assembléia de Deus	5
Adventista do Sétimo Dia	6
Testemunha de Jeová	7
Espírita	8
Presbiteriana	9
Outra	0

04 – REGIÃO ONDE RESIDE

Nordeste (Pernambuco – Recife e RMR)	1
Nordeste (Pernambuco – Interior)	2
Nordeste (outro estado)	3
Norte	4
Centro-Oeste	5
Sudeste	6
Sul	7
Outro país	9

05 – CURSOU O ENSINO

FUNDAMENTAL

Em escola particular	1
Em escola pública	2
Parte em escola particular e parte em Escola pública	3
Outra	4

06 – CURSOU O ENSINO MÉDIO

Em escola particular	1
Em escola pública	2
Parte em escola particular e parte em escola pública	3
Outra	4

07 - PARA VESTIBULAR	
Cursinho	1
Curso de matérias isoladas	2
Cursinho e curso de matérias isoladas	3
Sem preparação complementar	4
08 – ESCOLARIDADE DO PAI	
Nenhuma escolaridade	1
Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	2
Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	3
Ensino Médio	4
Ensino Superior	5
09 – ESCOLARIDADE DA MÃE	
Nenhuma escolaridade	1
Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	2
Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	3
Ensino Médio	4
Ensino Superior	5
10 – RENDA MENSAL FAMILIAR	
Menos de 5 salários mínimos	1
De 5 a 10 salários mínimos	2
De 11 a 15 salários mínimos	3
De 16 a 20 salários mínimos	4
Mais de 20 salários mínimos	5
11 – SUA OCUPAÇÃO	
Profissional Liberal	1
Empresário	2
Servidor Público	3
Empregado de Empresa Privada	4
Empregado Rural/Agricultor	5
Outra	6
Sem ocupação remunerada	7
12 – ASSINALE A SITUAÇÃO ABAIXO QUE MELHOR DESCREVE SEU CASO	
Não trabalho e meus gastos são financiados	
Pela família	1
Trabalho e recebo ajuda da família	2
Trabalho e me sustento	3
Trabalho e contribuo para o sustento da	
Família	4
Trabalho e sou o principal responsável da	
família	5

**13 – ESPERA QUE O CURSO UNIVERSITÁRIO
LHE PROPORCIONE**

Formação Profissional	1
Formação integral: profissional e humana	2
Formação acadêmica para aperfeiçoar a atividade que já desempenha	3
Outros	4

**14 – PRINCIPAL FATOR DE ESCOLHA
DO CURSO**

Menor competição por vagas	1
Mercado de trabalho disponível	2
Aptidões pessoais	3
Outro	4

**15 – PRINCIPAL FATOR DE ESCOLHA
DA CATÓLICA**

Horário compatível com o trabalho	1
Única a oferecer o curso	2
Oferece o curso de melhor qualidade	3
Influência de ex-alunos	4
Melhor localização	5
Outros	6

**16 – ATIVIDADE EXTRACLASSE QUE
MAIS LHE INTERESSA**

Artístico-cultural	1
Religiosa	2
Política universitária	3
Esportiva	4
Outras	5
Nenhuma	6

**17 – HORAS QUE DEDICA AOS ESTUDOS
POR SEMANA**

Até 2 horas	1
Mais de 2 até 4 horas	2
Mais de 4 até 8 horas	3
Mais de 08 até 12 horas	4
Mais de 12 até 20 horas	5
Mais de 20 horas	6

**18 – MEIO QUE MAIS UTILIZA PARA SE
MANTER INFORMADO**

Televisão	1
Rádio	2
Jornal	3
Revista	4
Internet	5
Outro	6

19 – UTILIZA A INTERNET EM SUAS PESQUISAS

Sim	1
Não	2

20 – COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO CATÓLICA?

Rádio	1
Jornal	2
Televisão	3
Outdoor	4
Site da Católica	5
Outros sites	6
Cartazes	7
Panfletos	8
Outros	9

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR
EDITAL

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pernambuco faz saber, através do presente Edital, que

1 - estarão abertas, de 01 de junho a 07 de julho de 2013, as inscrições para o segundo Processo Seletivo de 2013, Processo Seletivo de 2013.2, que serão efetuadas mediante o pagamento de R\$ 90,00, noventa reais, através de boleto bancário, em qualquer Banco integrado ao Sistema de Compensação Nacional. A inscrição, para todos os candidatos, será feita pela Internet, no período referido, direto no site da Universidade – www.unicap.br/vestibular. Se o pagamento for efetuado até o dia 14 de junho de 2013, o valor a pagar será R\$ 70,00, setenta reais;

2 – para os candidatos que estudaram todo o ensino médio em Escola Pública do Estado de Pernambuco, o valor da taxa será R\$ 45,00, quarenta e cinco reais. Se o pagamento for efetuado até o dia 14 de junho de 2013, o valor a pagar será R\$ 35,00, trinta e cinco reais. O pagamento da taxa para esses candidatos será feito na sede da COAVE, térreo do bloco E, sala 002, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. No ato da inscrição, os candidatos comprovarão, através de histórico escolar ou declaração da Escola Pública, onde estudaram e concluíram o curso;

3 - o Manual do Candidato 2013.2, que contém as informações e as normas que regem o Concurso, que fazem parte integrante do presente Edital, encontra-se no site da Universidade, bem como o Formulário de Inscrição;

4 - os cursos de graduação da UNICAP oferecidos no segundo Processo Seletivo de 2013, Processo Seletivo de 2013.2, de que trata o presente Edital perfazem o montante de sete cursos, com o total de duzentas e sessenta e uma vagas. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2010, 2011 ou 2012, prova objetiva e redação, ou as notas obtidas no vestibular 2013.2 da UNICAP;

5 – para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá fazer a inscrição no site, pagar a taxa de inscrição, em qualquer Banco do Sistema de Compensação Nacional e, em seguida, apresentar, na sede da COAVE, no campus, original do boleto quitado, entregar cópia e duas vias do boletim com as notas do ENEM. Os candidatos de Escola Pública pagarão a taxa na sede da COAVE, onde entregarão duas cópias do boletim com as notas do ENEM;

6 – as informações sobre os cursos, seu funcionamento, atos legais de autorização ou reconhecimento pelo MEC encontram-se no Quadro 02 e, também, no site da Universidade. O número de alunos por turma, para os cursos oferecidos no segundo Processo Seletivo de 2013, não excede 65, sessenta e cinco, e as aulas para os referidos cursos funcionarão no Campus, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife - PE. O número de vagas e o turno de cada curso encontram-se no Quadro 01 e, também, no site da Universidade;

7 - fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado, se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% , quarenta por cento, das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, 40%, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; b receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2013.2, segundo Processo Seletivo de 2013;

8 – o valor do “crédito”, base para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação, estabelecido por Portaria interna, vigente em 2013, poderá sofrer reajuste legal, a partir de janeiro de 2014;

9 – a Universidade Católica de Pernambuco torna público, também, por meio deste Edital, que, a seu critério, poderá abrir inscrições para quantas chamadas julgar necessárias, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de 2013.2, 03 de setembro de 2013, objeto do presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes em qualquer dos sete cursos de que tratam os itens 4, 6 e 7, obedecendo às mesmas normas e critérios de avaliação, podendo a seleção ser feita somente pelas notas do ENEM, cujas versões serão divulgadas, em cada caso, no site da Universidade, onde também, serão informados os cursos com as respectivas vagas.

NORMAS GERAIS

1. Inscrição – o candidato, para concorrer a uma das vagas oferecidas no curso de seu interesse, quer pelo único ENEM escolhido, desde que tenha feito a prova de redação e a prova objetiva, quer pelo vestibular tradicional, deverá se inscrever em um único curso, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no site da Universidade, no período de 01/06/2013 a 07/07/2013. As informações específicas sobre o procedimento após a inscrição encontram-se no site da Universidade. A inscrição do candidato implica aceitação das condições do Concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão para Aplicação do Vestibular - COAVE, em casos omissos.
2. Provas – as provas para os candidatos ao vestibular tradicional serão aplicadas em uma única etapa, no dia 13 de julho de 2013, na cidade do Recife - PE, no horário das 08 às 13h, no campus da Universidade, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista. O candidato deverá se apresentar no local de provas com antecedência mínima de 01 hora, uma hora, portando seu cartão de inscrição e mais um documento de identificação com fotografia recente. As provas de conhecimento de Português, Redação, Língua Estrangeira- Inglês, Espanhol ou Francês- História, Química, Física, Biologia, Geografia e Matemática abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalentes, constantes do Programa do Vestibular, disponível no site da Universidade.
3. Classificação e Admissão – o processo de classificação, os critérios de eliminação e as normas que regem o processo de admissão encontram-se, em detalhes, no Manual do Candidato 2013.2, parte integrante deste Edital, no site da Universidade.
4. Resultado – o resultado do Concurso será divulgado em obediência ao calendário de eventos, na mônita da Pró-reitoria Acadêmica, no hall do bloco G, térreo, no Campus e no site da Universidade.
5. Prazo de validade – o prazo de validade do Processo Seletivo de 2013.2, segundo Processo Seletivo de 2013, objeto do presente Edital, expirar-se-á no dia 03 de setembro de 2013.

QUADRO - 01 VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2013.2

CURSOS	ENTRADA		
	2M	2T	2N
Direito	17		72
História – Licenciatura		28	
Jornalismo		05	
Publicidade e Propaganda	34		
Arquitetura e Urbanismo	10		
Engenharia Civil		60	
Fisioterapia	35		

Observações:

01 - Cursos diurnos poderão ter disciplinas oferecidas, também, no turno da noite

02 - Os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã.

QUADRO - 02

C U R S O S	RECONHECIMENTO PUBLICAÇÃO
Direito	Dec. nº 59.141 25-08-66 - D.O.U. de 30-08-1966
História - Licenciatura	Dec. nº 25.129 25-06-48 - D.O.U. de 03-07-1948
Jornalismo	Dec.62.139, 17-01-1968 DOU de 18-01-68
Publicidade e Propaganda	Port. 2.653 MEC de 27-07-05 – D/O nº 144 de 28-07-2005
Arquitetura e Urbanismo	Port.nº 52-MEC 26-05-2006 D.O.U. 29-05-2006
Engenharia Civil	Dec. Nº 76.378 02-10-1975 DOU de 03-10-1975
Engenharia Química	Port.nº 358-MEC 19-05-1981 D.O.U. 21-05-1981
Fisioterapia	Port.nº 52-MEC 26-05-2006 D.O.U. 29-05-2006

Legenda: T = Tarde, N = Noite, M = Manhã

2 = Segunda Entrada

##DATRecife, 16 de maio de 2012

##ASSProfa. Dra. Aline Maria Grego Lins

##CARPró-reitora Acadêmica

PROCESSO SELETIVO – 2013.2



MANUAL DO CANDIDATO

DIAGRAMAÇÃO
COAVE
Amaro Costa
Ass. Administrativo

Contra Capa